

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

SUMÁRIO

1.	OBJETO:	2
2.	JUSTIFICATIVA	2
3.	NORMAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	2
4.	INSTRUÇÕES GERAIS	3
5.	COMPETÊNCIA TÉCNICA DA ASSESSORIA	8
6.	CRONOGRAMA	9
7.	PROCESSO DE SELEÇÃO	9
8.	FATURAMENTO	9
9.	CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	10

Elaboração: Anderson Muniz Data: 31/07/2025	Aprovação: Marco Cesar de Oliveira Castro Data: 31/07/2025
Revisão em: N.A.	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

1. OBJETO:

1.1. Serviços de assessoria técnica especializada, na DMED e DMEE para gestão de projetos e programas, de acordo com as exigências e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em:

1.1.1. Suporte no encerramento formal de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (P&DI) e Programa de Eficiência Energética;

1.1.2. Assessoria na gestão de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (P&DI) e Programa de Eficiência Energética (PEE);

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação objetiva garantir plena conformidade técnica, científica, financeira e contábil na gestão de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (P&DI) e Programa de Eficiência Energética, atendendo às normativas vigentes da ANEEL, mitigando riscos e assegurando eficiência nos processos internos de prestação de contas. Tal medida visa, ainda, promover maior rastreabilidade documental e segurança regulatória na gestão

2.2. Os serviços aqui elencados serão realizados com mão de obra da DMED e DMEE com acompanhamento da assessoria aqui contratada para utilização das melhores práticas na gestão de P&DI e PEE.

3. NORMAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.1. Resolução Normativa ANEEL 1045/2022 que estabelece os procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PROPD

3.2. Resolução Normativa ANEEL Nº 754/2016, aprova os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D e altera os Submódulo.

3.3. Resolução Normativa ANEEL Nº 1.074, aprova a revisão dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 dos Procedimentos do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação — PROPD, aprova o Plano Estratégico Quinquenal de Inovação — PEQuI 2024-2028 do



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação — PDI da ANEEL e dá outras providências.

3.4. Resolução Normativa ANEEL nº 920, aprova os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética

3.5. LEI Nº 9.991/2000, que dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.

4. INSTRUÇÕES GERAIS

4.1. Descrição dos projetos bases que serão encerrados formalmente de P&DI e PEE:

4.1.1. Neste momento, os projetos encontram-se encerrados conforme termos formais dos mesmos, e na legislação vigente, e deverá ser confeccionado os Relatório Final e Relatório de Auditoria contábil e financeira, para submissão à avaliação final da ANEEL.

4.1.2. Projetos que fizeram parte da CHAMADA Nº 001/2016 – projeto prioritário de eficiência energética e estratégico P&D/micro geração em instituições públicas de educação superior. Sendo eles:

4.1.2.1. “IF SOLARES” realizado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Poços de Caldas, conforme termo de parceria 005/2016.

4.1.2.2. “Alocação Ótima e Avaliação dos Impactos dos Níveis de Penetração da Geração Fotovoltaica no Desempenho da Rede de Eletricidade da DME Distribuição S/A”, realizado pela UNIFAL-MG / Campus de Poços de Caldas, conforme termo de parceria 004/2016.

4.1.3. Plano de Gestão e ROL PEE DMED (2022/2023).

4.1.4. Projeto de Gestão e ROL P&D DMED (2020/2021).

4.1.5. Projeto de Gestão e ROL P&D DMED (2022/2023).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

4.2. Serviços de assessoria na gestão de novos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (P&DI) e Programa de Eficiência Energética:

4.2.1. Preparar chamadas públicas para projetos de P&DI e/ou PEE na DMED e DMEE.

4.2.2. Plano Estratégico Quinquenal de Inovação — PEQuI 2024-2028 do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação — PDI da ANEEL

4.2.3. Análise e aprovação de Relatórios Intermediários e Finais da Pesquisa

4.2.4. Fazer sugestões e acompanhar os ajustes, se aplicável

4.2.5. Aprovar versão definitiva dos relatórios intermediários e finais.

4.2.6. Monitorar, identificar e propor oportunidades de melhoria nos projetos de P&DI com maior captura de valor e programas de PEE, com maior atuação em todos os tipos de unidades consumidoras.

4.2.7. Elaborar o relatório final, atendendo aos requisitos do PROP&D e PROPDI e PROPEE.

4.2.8. Apresentação dos Relatórios Finais da Pesquisa.

4.2.9. Acompanhar e sugerir melhorias nas declarações horas internas de colaboradores da DMED e DMEE.

4.2.10. Elaborar XML de Encerramento dos projetos de P&DI e PEE.

4.2.11. Formalização do Relatório de Auditoria Externo aos termos dos projetos

4.2.12. Aprovar Relatório de Apresentação do Projeto aos termos dos projetos

4.2.13. Receber o Relatório de Auditoria Contábil e Financeira - RACF

4.2.14. Preparar o Arquivo XML da auditoria contábil e financeira

4.2.15. Avaliar e executar ajustes nos relatórios finais em decorrência da auditoria externa, se aplicável.

4.2.16. Acompanhar a Submissão à ANEEL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

4.2.17. Acompanhar envio arquivos no sistema eletrônico da ANEEL.

4.2.18. Avaliação da contabilização da ROL existente na DMED e DMEE e após mudanças em resoluções, caso ocorram

4.2.19. Documentação do Projeto: Caso seja decidido pela realização do projeto proposto a seguir, será elaborada sua documentação inicial, incluindo o objetivo, a proposta técnica completa com detalhamento das rubricas do projeto, cronograma físico e financeiro, dados completos do recurso humano (RH) do projeto, plano de trabalho e memória de cálculo. Esses documentos serão analisados e, se necessário, serão solicitados ajustes e aperfeiçoamentos como parte das atividades de Gestão de Projeto.

4.2.20. Planejamento da Gestão do Projeto: Com a posse da documentação definitiva do projeto, serão iniciados o planejamento e o acompanhamento de seu desenvolvimento, com atualização mensal do cronograma físico. Esse acompanhamento incluirá a análise dos eventos físicos, como produtos, entregáveis, relatórios, reuniões, testes de homologação, viagens, participação em eventos, publicações, entre outros. Com esse monitoramento, será possível detectar desvios dos eventos físicos, tais como alterações no cronograma, escopo e qualidade, em relação aos eventos originalmente planejados ou à última atualização disponível. A partir dessa análise, será possível identificar a origem dos desvios e desenvolver planos de ação para mitigar seus impactos.

4.2.21. Reuniões Mensais de Status: Propõe-se a realização de Reuniões Mensais de Status com a gerência de projeto e as equipes executoras do projeto. Nessas reuniões, serão apresentadas as tendências de execução do projeto, as perspectivas e os pontos críticos, além de reportar os eventos físicos realizados e a análise crítica da execução do projeto. Durante essas reuniões, serão apresentadas as pendências do projeto, verificando-se o cumprimento das tarefas programadas, os entregáveis, a documentação, o status e as perspectivas. Com base nessas informações, serão reportados os eventos com



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

desvios e os respectivos planos de mitigação. As reuniões mensais serão previamente agendadas, mas será avaliada a possibilidade de atualizar o calendário dessas reuniões, assim como o cronograma de entrega dos Relatórios Intermediários e Finais do Projeto.

4.2.22. Controle de Qualidade dos Entregáveis: Para o Controle de Qualidade dos Entregáveis, será realizado o acompanhamento da construção e qualidade dos produtos, com o objetivo de manter atualizado o Plano de Controle de Qualidade. Este plano será elaborado por meio de um mapa de desenvolvimento e entrega de produtos, incluindo artigos científicos, publicações, teses, protótipos, softwares, testes, entre outros. O mapa deverá contemplar datas, status, escopo, qualidade esperada, equipes de verificação e apoio técnico.

4.2.23. Reuniões Presenciais: Está previsto no escopo do projeto de gestão a realização de reuniões presenciais anuais, que possibilitarão a realização de visitas técnicas e o acompanhamento dos testes de homologação dos produtos, quando aplicável. Essas visitas têm o objetivo de detectar possíveis fragilidades e aspectos a serem aprimorados, com a finalidade de garantir o êxito da pesquisa e a sustentabilidade do projeto.

4.2.24. Aprovação de Relatórios Intermediários e Finais: A análise e aprovação dos Relatórios Intermediários e Finais da pesquisa serão realizadas conforme o escopo do projeto, seguindo o cronograma estabelecido para a construção antecipada. Este processo envolverá a análise detalhada dos documentos, com o objetivo de detectar possíveis fragilidades e aspectos a serem aprimorados, garantindo assim o êxito da pesquisa e a sustentabilidade do projeto.

4.2.25. Plano de Comunicação do Projeto: Faz parte do escopo a Gestão a Execução do Plano de Comunicação do Projeto, criado, mantido e atualizado com o objetivo de maximizar a divulgação do investimento, participantes, produtos e benefícios do Projeto, tendo como públicos-alvo o regulador, poder público,

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

autoridades, público interno, clientes, empresas, potenciais parceiros, ambientes de inovação, universidades e institutos de pesquisa. Para isto será avaliado os veículos e mídias para sua veiculação, assim como deve ser avaliado a participação em workshops, congressos, seminários, eventos, feiras, monitorando a efetividade e benefícios das ações de comunicação. O Plano de Comunicação deve ser acompanhado de Relatórios Gerenciais a ser enviado a ANEEL. No Plano de Comunicação do Programa deve ser analisado o potencial de sinergias entre os planos de comunicação dos diversos projetos da proponente e fazer ajustes necessários, preparando o aporte dos projetos e programas em iniciativas de comunicação. Esta atividade envolve também a colaboração com a construção das peças de comunicação via e-mails, postagens em redes sociais, vídeos, publicações, livros, artigos, hotspots, folders, banners, stand em eventos, material promocional.

4.2.26. Finalização do Projeto: Para a Finalização do Projeto serão realizadas sugestões finais no produto, incluindo seu Relatório Final, com o devido acompanhamento dos ajustes finais, se aplicável, antes do encaminhamento a ANEEL. O projeto seria finalizado com a aprovação da versão definitiva dos produtos.

4.2.27. Gestão da Propriedade Intelectual no P&DI: É necessário atuar na Gestão da Propriedade Intelectual do projeto, elaborando um plano de registro de patentes e propriedade intelectual, incluindo todas as atividades necessárias até a conclusão do processo, especificando datas, produtos a serem registrados, documentos necessários, equipe e responsabilidades, organizando a coleta e envio de informações para assessor jurídico especializado, preparando e submetendo as solicitações de pagamento das custas processuais e do assessor jurídico, acompanhando o andamento da aprovação da solicitação de pagamentos no sistema, acompanhando todo o andamento processual, incorporando informações sobre o processo de registro de

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

propriedade intelectual nos relatórios do Projeto, mantendo toda do processo de forma organizada e de fácil acesso.

4.2.28. Encerramento Técnico do Projeto: O Encerramento Técnico do projeto deverá seguir seu Cronograma físico e Financeiro, confirmando a execução de todas as atividades e encerramento dos trabalhos, indicando possíveis pendências, acompanhado o desenvolvimento de seu Relatório Final da Pesquisa.

4.2.29. Suporte Técnico e Administrativo aos Programas: A proponente deverá disponibilizar equipe remota composta por:

4.2.30. um (01) profissional de suporte administrativo, com formação e/ou experiência técnica-administrativa, responsável por apoiar as equipes internas da DME nas atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência; e

4.2.31. um (01) profissional de assessoria especializada, com comprovada experiência em gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (P&DI) e em Programas de Eficiência Energética (PEE), responsável por prestar suporte técnico qualificado às atividades de gestão, acompanhamento e encerramento dos projetos.

4.2.32. A equipe remota deverá permanecer integralmente disponível remotamente, com acesso direto, sempre que demandada pela DME, durante todo o período de execução contratual, assegurando-se a plena continuidade dos serviços.

5. COMPETÊNCIA TÉCNICA DA ASSESSORIA:

5.1. Experiência Específica: a empresa a ser contratada deverá com comprovar experiência prévia em gestão, confecção, avaliação e emissão de relatórios técnicos, científicos e financeiros de projetos de P&D e PEE do setor elétrico, em conformidade com normativas da ANEEL.

5.2. Competências Técnicas: a empresa a ser contratada deverá ter capacidade em conduzir estudos técnicos, elaboração de relatórios técnicos e científicos, relatórios



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E PDI	Código:	ET 07-02-314
	Versão:	01

técnicos e contábeis finais para entrega à ANEEL, além de conhecimentos em métodos de pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética;

5.3. Capacidade técnica na gestão de projetos de P&D e PEE do setor elétrico

5.4. Capacidade para elaborar planos de contas técnicas e financeiras conforme regulamento da ANEEL;

5.5. Capacidade técnica na geração de arquivos XML, conforme padrão exigido pela ANEEL;

5.6. Domínio das legislações e regulamentações específicas relacionadas ao encerramento de projetos de P&DI e programas de PEE regulados pela ANEEL;

5.7. Capacidade de interpretação e aplicação da legislação vigente, com foco em conformidade técnica e contábil.

5.8. Recursos Disponíveis: a empresa a ser contratada deverá ter disponibilidade de recursos humanos qualificados, equipamentos necessários para análises específicas, e infraestrutura adequada para suporte às atividades propostas.

6. CRONOGRAMA:

6.1. Detalhamento do cronograma de atividades, incluindo marcos principais e datas de entrega dos principais produtos serão definidos após a assinatura do contrato, observados os prazos legais a serem cumpridos.

6.2. Os cronogramas de pagamentos serão definidos após a assinatura do contrato, observados os prazos legais a serem cumpridos, de acordo com o percentual de cada tipo de gestão, separados por gestão de PDI e PEE na DMED e gestão de PDI na DMEE.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção será realizada com base na proposta de menor valor, desde que cumpridos os requisitos de habilitação técnica e regularidade fiscal.

8. FATURAMENTO:



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROJETO DE GESTÃO DE PEE E
PDI**

Código:

ET
07-02-314

Versão:

01

A contratação será conjunta pelas empresas DMED e DMEE e o faturamento observará a proporção de recursos disponíveis de acordo com a ROL de cada empresa e cada programa

9. CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

- Anderson Muniz
- amuniz@dmepc.com.br
- 035 99987 0227

